gerais de licitação e contratos. Art. 4º - Os servidores nomeados ficam com a atribuição de acompanhar e fiscalizar a correta execução do objeto do termo contratual, conforme disposto nos artigos 13, 14 e 15 do Decreto Municipal nº 22.166, de 24 de fevereiro de 2022. Art. 5º - As funções de Gestor e Fiscal de contrato não serão remuneradas por estes serviços funcionais de Acompanhamento e Fiscalização dos Contratos, sendo seu exercício funcional considerado de grande relevância para o Poder Executivo Municipal e, em especial, para a manutenção e desenvolvimento das Políticas Públicas de Saúde vinculadas ao Sistema Único de Saúde – SUS no âmbito do Município de Teresina. Art. 6º - Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação. Registre-se e Publique-se. LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA, Presidente da FMS. ANEXO I – RELAÇÃO DE FISCAIS E SUPLENTES DOS CONTRATOS Nº 128/2026 e 129/2026. FISCAIS SETORIAIS TITULARES: 1) GEAFH-DAE – NOME: Carolyne Soares Vasconcelos/ MATRÍCULA: 82377/ FUNÇÃO: Chefe de Núcleo; 2) CAF HUT – NOME: Mônica Almeida do Nascimento/ MATRÍCULA: 116510/ FUNÇÃO: Auxiliar administrativo. FISCAIS SETORIAIS SUPLENTES: 1) GEAFH-DAE – NOME: Cibelle Susan Sales Batista/ MATRÍCULA: 54707/ FUNÇÃO: Secretária; 2) CAF HUT – NOME: Lyvia Pimentel Dantas Marreiros/ MATRÍCUL: 98226/ FUNÇÃO: Farmacêutica.

ID: 000450422200262026

PORTARIA Nº 160/2026, DE 20 DE MARÇO DE 2026. A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais; CONSIDERANDO o conteúdo do Processo nº 00045.005438/2026-47, em que constam os atrasos na entrega; CONSIDERANDO o Parecer jurídico emitido nos autos pela AJU/FMS; Considerando o Relatório Final da CPPAR-FMS; CONSIDERANDO a decisão administrativa n°820, de 17 de março de 2026, RESOLVE: Art. 1º APLICAR a empresa DISTRIBUIDORA MERCURY DE MEDICAMENTOS LTDA., CNPJ n° 32.077.848/0001-05, com fulcro nos artigos 155 e 156, da Lei nº. 14.133/2021: I – MULTA COMPENSATÓRIA DE 15% (quinze por cento) sobre o valor da Nota de Empenho nº 5619/2025, conforme recomendado pela CPPAR; II – A RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 285/2025, com fundamento na legislação vigente; III - sanção de DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, pelo prazo de 03 (três) anos, nos termos do art. 156, inciso IV, e § 5º, da Lei nº 14.133/2021. Art. 2º. Conceder, em atendimento ao Princípio do Duplo Grau de Jurisdição, o direito ao Recurso previsto pelo art. 165 da Lei nº 14.133/2021, que deverá ser interposto no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis do recebimento desta Portaria. Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se. Teresina, 20 de março de 2026. LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA, Presidente da Fundação Municipal de Saúde.

ID: 000450422200272026

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 045/2021. REF. PROCESSO N° 00045.068593/2025-28; CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ 05.522.917/0001-70; CONTRATADA: SR SILVA RODRIGUES ME, CNPJ N° 24.154.500/0001-46; OBJETO: REALIZAR A PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 45/2021, EM CARÁTER EXCEPCIONAL, POR MAIS 12 (DOZE) MESES, CONFORME PREVISTO NO ART. 57, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/1993, OU ATÉ QUE SE FINALIZE NOVO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO, SITUAÇÃO NA QUAL A AVENÇA SERÁ RESCINDIDA AUTOMATICAMENTE. DATA DE ASSINATURA: 19/03/2026. ASSINAM PELA CONTRATANTE: LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA, E PELA CONTRATADA: SÉRGIO ROBERTO SILVA RODRIGUES.

ID: 000450422200282026

PORTARIA DE SANÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 20/2026 - DCP-FMS. Teresina, 23 de março de 2026. Dispõe sobre a aplicação de sanções administrativas à empresa ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, em decorrência de inexecução parcial do Contrato nº 237/2025, no âmbito da Fundação Municipal de Saúde de Teresina – FMS. A DIRETORIA DE COMPRAS PÚBLICAS DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, especialmente aquelas conferidas pela Portaria nº 55/2026 – FMS, e com fundamento na Lei nº 14.133/2021, CONSIDERANDO o Processo Administrativo Sancionador SEI nº 00045.005161/2026-57; CONSIDERANDO o Relatório Final da Comissão Processante Permanente de Apuração de Responsabilidade – CPPAR, que concluiu pela inexecução parcial do Contrato nº 237/2025, em razão do atraso injustificado no fornecimento de insumos médicos essenciais; CONSIDERANDO que a empresa foi regularmente notificada, tendo-lhe sido assegurados o contraditório e a ampla defesa, nos termos do art. 158 da Lei nº 14.133/2021, sem apresentação de manifestação no prazo legal; CONSIDERANDO que a conduta da contratada se enquadra no art. 155, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, configurando infração administrativa por inexecução parcial do contrato; CONSIDERANDO os impactos negativos na prestação do serviço público de saúde, decorrentes do desabastecimento dos insumos; CONSIDERANDO a necessidade de resguardar o interesse público, a continuidade dos serviços essenciais e a integridade das contratações públicas; RESOLVE: Art. 1º Aplicar à empresa ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 37.676.047/0001-80, as seguintes sanções administrativas: I – MULTA MORATÓRIA Multa de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado, incidente sobre o valor da parcela inadimplida da Nota de Empenho nº 5875/2025, limitada ao 15º (décimo quinto) dia de atraso, nos termos da cláusula contratual e do art. 156 da Lei nº 14.133/2021; II – EXTINÇÃO CONTRATUAL Extinção unilateral do Contrato nº 237/2025, com fundamento no art. 137, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, em razão do descumprimento contratual; III – IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal pelo prazo de 12 (doze) meses, nos termos do art. 156, inciso III e §4º, da Lei nº 14.133/2021. Art. 2º Determinar: I – ao setor competente, a apuração e cobrança da multa aplicada; II – ao NSA o registro da sanção nos sistemas oficiais de cadastro de fornecedores; III – a notificação da empresa sancionada para ciência desta Portaria, assegurado o direito à interposição de recurso administrativo, nos termos da legislação vigente. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se. Izaura do Bomfim Oliveira Ferreira, Diretora de Compras Públicas – FMS.

ID: 000450422200292026

RESOLUÇÃO Nº 265/2026. Dispõe sobre a substituição de conselheiros do Conselho Municipal de Saúde de Teresina/PI para o biênio 2026 a 2028. O PLENÁRIO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TERESINA–PI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis Federais 8.142, de 28/12/1990 e 8.080, de 19/09/1990; Resolução 453 de 10/05/2012 do Conselho Nacional de Saúde Lei Municipal 4.027 de 05/08/2010; Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde. CONSIDERANDO a Lei 4.027 de 05 de agosto de 2010 e o Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde de Teresina-CMS. RESOLVE Art. 1º Celebrar a substituição dos conselheiros representante da entidade: ENTIDADE: Fundação Municipal de Saúde – FMS/ RFEPRESENTANTE: Marcus Vinicius Correia Mota – Suplente/ SUBSTITUÍDO POR: Darllyana Mendes Teixeira – Suplente. Art. 2° - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Teresina, 20 de março de 2026. Rodrigo Maxwel Saraiva Santos de Sousa, Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Teresina-PI. HOMOLOGO a Resolução nº 265/2026/CMS-THE. Publique-se. Leopoldina Cipriano Feitosa, Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Teresina – PI.

Superintendência de Desenvolvimento Urbano - NORTE

ID: 000500422200302026

CONTRATO Nº 03/2026 - SDU/NORTE. PREGÃO ELETRÔNICO/ REGISTRO DE PREÇOS Nº 90007/2025 - SEMA/PMT. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2025 - SEMA. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00042.004271/2024-90 - SEMA. PROCESSO ELETRÔNICO Nº 00050.000721/2026-86. CONTRATADA: EMPRESA E PACHECO LOPES FILHO PACHECÃO LTDA. - EPP. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGENE, COPA E COZINHA (ITENS 02, 04, 05, 06, 15, 18, 21, 33, 35 E 36), COM A FINALIDADE DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SDU NORTE. Prazos de Vigência e Prorrogação: O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano, contado da sua publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas e do seu extrato no Diário Oficial do Município - DOM, prorrogável por até 10 (dez) anos. Dotação Orçamentária: Classificação Orçamentária: 41001.04122.0006.2777 - Administração da SAAD Norte; Fonte de Recurso: 1500100 - Recursos não Vinculados de Impostos-GERAL; Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo. Valor Total: R$ 12.044,72 (doze mil quarenta e quatro reais e setenta e dois centavos). Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021. Local/Data: Teresina/PI, 23 de março de 2026. Assinada pela Contratante, Alan Brandão dos Santos Sousa- Superintendente da SDU Norte, e pela Contratada, Sr. Emmanuel Pacheco Lopes Filho.

ID: 000500422200312026

CONTRATO Nº 04/2026 - SDU/NORTE. PREGÃO ELETRÔNICO/ REGISTRO DE PREÇOS Nº 90007/2025 - SEMA/PMT. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2025 - SEMA. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00042.004271/2024-90 - SEMA. PROCESSO ELETRÔNICO Nº 00050.000721/2026-86. CONTRATADA: EMPRESA EDUARDO DE MI-